



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO RESERVA
SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA OS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO
MAGISTÉRIO Nº 001/2022**

O Prefeito Municipal de Sarapuí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei Municipal nº 1239/2012 de 09/04/2012, torna pública a presente:

ERRATA:-

4 – Dos critérios de Análise da Documentação e Avaliação

4.2. Para efeito de classificação de candidatos, a pontuação referente à titulação, terá como critério o que está inserido abaixo, excluindo o comprovante de curso usado como pré-requisito para a inscrição:

Onde se lê:


- Doutorado na Área da Educação = **5,000** (cinco inteiros);
- Mestrado na Área da Educação = **4,000** (quatro inteiros).

Leia-se:

- Doutorado na Área da Educação = **6,000** (seis inteiros);
- Mestrado na Área da Educação = **5,000** (cinco inteiros).

Sarapuí, 11 de janeiro de 2022.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal de Sarapuí


Profª Elci Kurtz von Ende
Diretora Municipal de Educação e Cultura